



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (excluir RPPS)</u> Passivo Financeiro	3,24
2)	Liquidez Corrente	<u>AC- Estoque - Desp. Antec.</u> PC	3,54
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	Receitas Correntes (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	94,58
4)	Evolução do PL	<u>PL Final</u> PL Inicial	1,03

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

O Controle de frequência dos servidores é biométrico em alguns setores como a Administração, Secretaria de Educação (somente o setor administrativo, não nas escolas) e parte dos PSFs. É feita de forma manual pelos demais e dispensada

de realização aos Procuradores Municipais, parte dos Cargos Comissionados, Agentes Políticos e estagiários, apesar de recomendação (02/2017) emitida pelo Controle Interno indicando que todos estão sujeitos ao controle de frequência.

Não existe no município uma política de treinamentos. A decisão de realização ou não de cursos é unilateral do Prefeito, justamente por não existir uma política de treinamentos e qualificação dos servidores, prejudicando bastante a qualidade dos serviços disponibilizados ao cidadão, bem como, privilegiando “alguns” servidores e penalizando outros.

Este Controle Interno realizou 10 solicitações para participação de cursos (Ofícios C.I.M 015, 036, 041, 070, 085, 091, 101, 103, 104 e 110/2017), apenas um foi autorizado. O Controle Interno não foi autorizado a participar sequer do Ciclo de Estudos do TCE e do Seminário Unindo Forças do MP, também não foram autorizados software e livros requisitados.

As avaliações de desempenho estão previstas na legislação municipal, especialmente para fins de estágio probatório, mas não foram realizadas no ano de 2017, também não há uma política de capacitação a membros de comissão de avaliação de desempenho.

Não foram realizadas reformas no plano de carreira, nem reformas administrativas, apesar de vários alertas do Controle Interno, durante o exercício de 2017 houveram diversas contratações irregulares, especialmente a utilização indiscriminada da forma emergencial de contratações (recomendações Controle Interno 01/09 e 12/2017) apenas um processo seletivo foi realizado no final de 2017 e homologado em janeiro de 2018, disponibilizado vagas para Professor de Educação Física, Professor de Filosofia, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de artes, Professor de Matemática, Assistência Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Auxiliar de Odontologia, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Psicólogo, Instrutor de Artes Marciais, Instrutor de Música, Agente Comunitário de Saúde.

Condições de trabalho:

A Infraestrutura de mobiliário é razoável, não é totalmente padronizada, mas atende as necessidades básicas.

Filtros de ar condicionado estão em péssimo estado, persianas sujas e com problemas por falta de manutenção, lajotas quebradas, faltaram materiais básicos como sabonete e papel toalha nos sanitários.

Boa parte das salas não possui chave, o elevador não funciona, pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção não conseguem acessar o segundo piso da sede da Prefeitura, pois o único acesso atualmente é pelas escadas.

A infraestrutura de tecnologia atende as necessidades básicas da maioria.

O município de Monte Carlo está vinculado ao regime geral de previdência social – INSS – Dispõe de LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – elaborado em julho de 2017 pela empresa ISSO- Instituto de Saúde Ocupacional. A prestação dos serviços de segurança do trabalho é realizada pela empresa Clomar Francisco Milani – EPP – CNPJ 04.568.799/0001-78, localizada no município de Campos Novos, Contratada por meio do Pregão 77/2017.

Não há no município de Monte Carlo organização de processos internos, nenhuma ação de endomarketing, nem uso de intranet ou jornais internos, um setor não conhece as ações realizadas pelo outro, não há troca de experiências, sequer troca de informações.

Não há uma política de treinamentos internos nem levantamento de fluxogramas, não há políticas de treinamento e valorização do servidor.

Governança em tecnologia da informação:

Os sistemas de informações disponíveis para uso dos servidores em suas atividades atendem até o momento todos os requisitos necessários para realização de seu trabalho, onde toda a estrutura de informática (hardwares, computadores, servidores, impressoras e periféricos em geral) é escalável para atender a demanda de usuários.

No que diz respeito à segurança da informação, normas e políticas de segurança são atribuídas para garantir a integridade e confiabilidade dos dados. Serviços de firewalls, detecção de intrusão, antivírus, filtros de conteúdo, políticas de senhas, acesso autorizado, armazenamento de logs e backups diários são alguns dos meios

utilizados para estabelecer uma forte segurança contra qualquer tipo de evento de natureza maliciosa que possa interferir em qualquer dado gerado pelo município.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Monte Carlo é um município com renda familiar muito baixa, IDH de 0,643, por este motivo a população depende quase que exclusivamente dos serviços públicos de saúde e educação.

O município aplicou no exercício de 2017, **28,66%** da receita resultante de impostos e transferências em serviços públicos de saúde. Convênios de saúde representaram para o município um montante de R\$ 4.199.103,60 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta centavos), são recursos oriundos da União, dos quais se inclui, PAB Fixo, ACS, Farmácia Básica, PSF, Saúde Bucal, Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Vigilância Sanitária, MAC, NASF e os oriundos do Governo do Estado, dos quais se inclui Farmácia Básica do Estado, Procis, Estratégia Saúde da Família e NASF.

Aplicou **25,39 %** da receita resultante de impostos e transferências em manutenção e desenvolvimento do ensino, um valor apurado de R\$ 3.635.189,37 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos). A aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino em 2017 foi R\$ 75.065,96 a menor de 2016, representando 1,68% a menos de gastos.

O município aplicou em 2017 R\$ 502.301,79 (quinhentos e dois mil, trezentos e um reais e setenta e nove centavos) em despesas voltadas à Assistência Social, entre as ações estão à manutenção dos programas, estudos socioeconômicos para concessão de auxílios financeiros e auxílios funeral. A aplicação de recursos em ações voltadas à Assistência social no ano de 2016 foi de R\$ 563.151,58, ou seja, 12% a maior que no exercício de 2017.

As demais secretarias não tiveram ações desempenhadas em relação a aspectos sociais.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar	Saldo do ano Anterior	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício	Saldo para o Exercício seguinte
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Não Processados	771.188,47	46.127,57	706.084,29	755.068,72	18.976,61
Restos a Pagar Processados	893.155,92	9.354,39	881.738,90	532.708,40	2.062,63

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício				
Data	Nº do Empenho	Fornecedor	Motivo	Valor
	0,00			0,00
Total				

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Mês	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	228.526,30	228.526,30
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	11.445,59	11.445,59
Julho	83.098,69	83.098,69
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	35.203,75	35.203,75
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	16.358,86	16.358,86
Total	374.663,19	374.663,19

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior	2.714.755,32
Dívida Ativa referente exercício 2017	191.719,81
Atualizações	191.719,81

Recebimentos	406.136,16
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	0,00
Renúncia Fiscal	40.632,08
Saldo em 31-12-17	2.609.874,26

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	0,00
Valor ajuizado até o final do exercício	0,00

Não foram realizadas ações de recuperação de créditos na instância judicial em 2017.

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:	
Saldo da Dívida Ativa	2.165.428,61
Janeiro	2.107,498,51
Fevereiro	2.121.446,59
Março	2.162.118,93
Abril	2.204.273,56
Maior	2.230.034,33
Junho	2.239.295,58
Julho	2.250.506,42
Agosto	2.270.029,31
Setembro	2.284.230,66
Outubro	2.303.526,65
Novembro	2.319.936,62
Dezembro	2.337.916,21

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

Edição de legislação prevendo REFIS, por meio da Lei Complementar nº 095 de 07 de novembro de 2017:

“Concede anistia e benefícios fiscais, autoriza o pagamento parcelado de débitos tributários de competência do município, revoga a lei municipal 1.023 de 01 de novembro de 2016 e dá outras providências”.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;

Não houve adoção de medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
LC 95/2017	Lei Complementar REFIS	IPTU, ISS, TXLLF, TAS	40.632,08
Total			40.632,08

g) Não houveram créditos baixados em razão de prescrição;

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Receita Corrente líquida- RCL	Despesa total com pessoal	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal				
Poder Executivo	26.273.724,28	12.916.565,08	49,16	4,84
Poder Legislativo	957.024,83	830.282,22	3,16	2,84
Dívida Consolidada Líquida	-1.675.102,36			
Operações de Crédito	972.098,23			

O município de Monte Carlo ao término do exercício de 2017 alcançou um percentual de 49,16% de gastos com pessoal, ou seja, abaixo do limite prudencial previsto na LRF. Há de salientar que o município realizou compensação de INSS no valor de R\$ 792.289,91 que contribuiu demasiadamente a manutenção do índice de gastos com pessoal.

Neste sentido o Controle Interno Municipal emitiu a Recomendação 19/2017 no sentido de orientar a Prefeita acerca deste detalhe.

A Administração do município de Monte Carlo necessita estar muito atenta as despesas com pessoal, pois possui uma estrutura grande em relação a sua arrecadação e poucas contratações resultam em grande influência nos índices de gastos com pessoal.

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	20		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	24.560.000,00	29.146.114,83	-4.586.114,83
Receitas Primárias (I)	24.372.280,00	26.033.448,90	-1.661.168,90
Despesa Total	24.560.000,00	24.249.007,29	310.992,71
Despesas Primárias (II)	23.940.000,00	24.989.133,40	-1.049.133,40
Resultado Primário (III) = (I – II)	432.280,00	1.417.274,51	-984.994,51
Resultado Nominal	540.000,00	-68.935,55	608.935,55
Dívida Pública Consolidada	1.570.000,00	1.732.958,32	-162.958,32
Dívida Consolidada Líquida	360.000,00	-1.971.287,88	2.331.287,88

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O Município elaborou os seus demonstrativos que comprovam a aplicação de 28,66% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 25,39% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 63,67% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, a receita anual foi de R\$ 7.405.323,66 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e vinte e três

reais e sessenta e seis centavos) houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 120.037,11 (cento e vinte mil, trinta e sete reais e onze centavos), o percentual de saldo financeiro do FUNDEB representa 1,62%, sendo que o máximo que poderia restar é 5%. O valor gasto com Profissionais do magistério em efetivo exercício pagos com recurso do FUNDEB totalizaram R\$ 4.731.683,34 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), representando um gasto de R\$ 110.369,00 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais) a menor que em 2016.

Houve uma certa dificuldade do município alcançar o índice de aplicação dos 25% com educação pois até o mês de outubro de 2017 havia sido aplicado apenas 19,94% das receitas de impostos e transferências no ensino. O Controle Interno emitiu a recomendação nº 22/2017, ressaltando a necessidade de aumentar os gastos com educação. Apenas no último bimestre que a administração concentrou esforços para o cumprimento desta norma constitucional. Foram aplicados, portanto, 25,39% do resultado de impostos e transferências com ensino do município, o valor aplicado foi de R\$ 3.635.189,37 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

A aplicação dos gastos com saúde foram cumpridas além do limite constitucional, não houveram dificuldades na manutenção deste índice, o valor aplicado em despesas com saúde foi de R\$ 3.938.014,83 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatorze reais e oitenta e três centavos), o índice aplicado em saúde foi de R\$ 28,66% da receita resultante de impostos.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Realizada (Anual)
Concorrência	0,00	0,00	1.080.895,52	1.080.895,52
Tomada de Preços	429.136,83	12.654,85	20.033,82	461.825,50
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	2.163.281,38	2.339.806,45	4.503.087,83
Pregão Eletrônico	0,00	721.371,96	0,00	721.371,96
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	476.200,82	2.653.899,57	3.130.100,39
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	315.424,61	429.372,66	744.797,27
Inexigibilidade de	0,00	0,00	180.670,06	180.670,06

Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	429.136,83	3.688.933,62	6.704.678,08	10.822.748,53

Durante todo o exercício de 2017 o Controle Interno Municipal solicitou acesso aos Processos Licitatórios, verbalmente, por e-mail e ofícios (Ofícios C.I.M 088,090,093,114/2017), no entanto, só tivemos acesso aos processos para análise e formalização do relatório do Controle Interno em março de 2018. **Foram verificados diversos erros formais nas licitações realizadas em 2017, o uso inadequado e corriqueiro de dispensas de licitação, contratações emergenciais indevidamente comprovadas, ambas foram alvo das recomendações 17, 19 e 25/2016 oriundas do Controle Interno Municipal.**

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Vínculos	Quantidade no início do exercício	Ingressos no exercício	Desligamentos no exercício	Quantidade no final do exercício	Despesa Anual da folha de pagamento por vínculo
Agentes públicos civis ativos ocupantes de cargo efetivo	269	20	9	280	10.614.817,93
Agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público	0	0	0	0	0,00
Agentes políticos em mandato eletivo	0	4	1	3	409.754,94
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na unidade gestora com vínculo efetivo com o ente	20	15	14	21	1.010.765,16
Servidores contratados por tempo determinado	30	14	34	10	876.701,46
Sem vínculo configurado	9	44	11	42	1.132.007,87
	328	97	69	356	14.044.047,36

Infelizmente não existe o regular atendimento as atribuições de muitos cargos efetivos, comissionados e terceirizados, excetuando-se alguns Secretários Municipais a grande maioria não exerce as atividades inerentes ao cargo e sim, funções técnico administrativas e operacionais, em relação a esta falha o Controle Interno emitiu a Recomendação 13/2017 que trata dos desvios de função.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

Mês	Contratados temporariamente por processo seletivo	Custo mensal em R\$
Janeiro/2017	27	73.881,34
Fevereiro/2017	27	87.524,57
Março/2017	35	75.441,91
Abril/2017	30	64.151,95
Mai/2017	32	61.723,89
Junho/2017	37	81.094,46
Julho/2017	38	56.993,10
Agosto/2017	38	71.606,07
Setembro/2017	36	75.208,15
Outubro/2017	33	78.275,17
Novembro/2017	25	71.650,72
Dezembro/2017	13	79.150,13
Total		795.607,00
Mês	Contratados temporariamente de forma emergencial	Custo mensal em R\$
Janeiro/2017	1	
Fevereiro/2017	1	
Março/2017	5	
Abril/2017	0	
Mai/2017	3	
Junho/2017	4	
Julho/2017	8	
Agosto/2017	0	
Setembro/2017	0	
Outubro/2017	0	
Novembro/2017	0	
Dezembro/2017	1	
Total		

As Contratações temporárias foram justificadas por meio do Processo Seletivo 001/2013 homologado pelo Decreto 029/2013, bem como pelo Processo Seletivo 001/2015, homologado pelo Decreto 21/2015 de 31 de março de 2015, para os cargos de assistente de creche, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais,

cozinheiro, enfermeiro, engenheiro civil, instrutor de música, instrutor de oficinas de informática, médico, motorista, operador de retroescavadeira, operador de máquina de limpeza urbana, pintor, professor de educação física, professor I, professor III, professor IV, psicopedagogo, servente, técnico de enfermagem, assistente social, farmacêutico, engenheiro agrônomo, professor de educação física, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, odontólogo, psicólogo, auxiliar de odontologia, agente comunitário de saúde e operador de motoniveladora. No entanto, o referido processo seletivo foi prorrogado por meio do Decreto 14/2016 de 28 de março de 2016, que prorroga a validade do processo seletivo nº 001/2015 até 28 de março de 2017 e do Processo Seletivo 001/2013 por meio do Decreto 082/2014 até 29 de abril de 2017, portanto, de maio a dezembro de 2017 as contratações temporárias permaneceram irregulares.

Neste sentido, o Controle Interno Municipal emitiu as Recomendações 09 e 12/2017 no intuito de orientar sobre a irregularidade das contratações e necessidade de realização de concurso e/ou processo seletivo.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

A Contratação de estagiários no município é realizada por meio do convênio nº 33886 com o Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina.

As atividades desenvolvidas pelos estagiários raramente cumprem as propostas de estágio, na grande maioria serviram de substituição de mão de obra como professores, assistentes de creche, recepcionistas.

A contratação ocorreu de forma correta, foram emitidos contrato de prestação de estágio. O município não dispõe de comprovante da contratação de seguros dos estagiários, e a empresa também não forneceu o rol de beneficiários, apenas a apólice geral.

Vínculo	Quantidade no início do exercício	Quantidade no final do exercício	Despesa total no ano
Estagiários	23	17	96.855,20

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Carlo

Fornecedor:	Vitor Hugo Vas – EPP - CNPJ: 27.298.969/0001-47
Objeto do contrato:	Contratação de valor mensal homens/mês para prestação de serviços diversos conforme especificações do edital
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pelas pessoas
05	Ajudante de portaria
03	Auxiliar de informática
12	Gari
12	Atendente de berçário
10	Auxiliar de recepção
10	Auxiliar de serviços de copa
8	Recreacionista
Valores de gastos mensais	
Unidade Gestora - Prefeitura	
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	46.571,83
Junho	74.529,99
Julho	71.769,62
Agosto	70.473,40
Setembro	76.368,30
Outubro	88.329,60
Novembro	87.409,50
Dezembro	103.971,30
Total.....	619.063,54
Valores de gastos mensais	
Unidade Gestora – Fundo Municipal de Saúde	
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	2.760,37
Julho	2.760,37
Agosto	5.520,67
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00
Total.....	11.041,41

A unidade Gestora FUNREBOM não realizou contratações terceirizadas no exercício de 2017.

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Discriminação	Despesa Realizada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc.)	2.951,26
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros	6.000,00
Total	8.951,26

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Objeto do convênio						
Aquisição de pneus, combustível e tubos para manutenção de Estradas						
Órgão Concedente – Estado Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC	Proposta 17995/2016	Convênio 1703/2016	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDOSOCIAL		
Fase Em execução	Valor Global 200.267,64	Contrapartida Valor RAF 280,37 0,00	% Execução 90,01	Vigência Convênio 31/12/2018	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Valdir Cobalchini
	Valor Repasse 199.987,27					
	Valor Liberado 180.269,05					
Atualização: Enviar prestação de contas parcial parcela 09. Aguardando repasse de recursos da ultima parcela.						

Objeto do convênio

Estruturação de Unidade Mista					
Órgão Concedente Fundação Nacional da Saúde	Proposta 904923/2017	Convênio 853128/2017	Processo / CR	Fonte Recurso OGU-PROGRAMAÇÃO	
Fase Execução	Valor Global 250.713,00 Valor Repasse 250.000,00 Valor Liberado: 0,00	Contrapartida 713,00 Valor RAF 0,00	% Execução 0,00	Fim Vigência 31/11/2018	Parlamentar Delírio Beber
Atualização: Aguardando análise do concedente.					

Objeto do convênio						
Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Sistema de Esgotamento Sanitário)						
Órgão Concedente Fundação Nacional da Saúde	Proposta SC1307114839	Convênio TC/PAC 0442/2011	Processo / CR 25100.044099/2011-15		Fonte Recurso OGU-PAC	
Fase Em execução	Valor Global 490.148,56 Valor Repasse 490.148,56 Valor Liberado 490.148,56	Contrapartida 0,00 Valor RAF 0,00	% Execução 95,00	Vigência Convênio 31/12/2017	Processo de Licitação: n° 33/2012 Contrato: n° 32/2012 Vigência Contrato: 30/08/2016	Parlamentar
Atualização: Inserção das informações no SIGA em andamento pelo Departamento de Engenharia. Termo aditivo de prorrogação de vigência assinado. Justificativa de não execução de 05 Módulos Sanitários encaminhada à FUNASA.						

Objeto do convênio

Incremento - PAB					
Órgão Concedente Fundação Nacional da Saúde	Proposta 36001514702/01700	Convênio	Processo / CR 25000478838201792	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase finalizado	Valor Global 338.500,00 Valor Repasse 338.500,00 Valor Liberado 338.500,00	Contrapartida 0,00 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 12/2017	Parlamentar Dalirio Bebeer e Paulo Bauer
Atualização: Finalizado					

Objeto do convênio					
Incremento - PAB					
Órgão Concedente Fundação Nacional da Saúde	Proposta 36000157374201700	Convênio	Processo / CR 25000493891201713	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase Finalizado	Valor Global 100.000,00 Valor Repasse 100.000,00 Valor Liberado 100.000,00	Contrapartida 0,00 Valor RAF	% Execução 100,00	Fim Vigência 12/2017	Parlamentar Carmen Zanotto
Atualização: Finalizado					

Objeto do convênio					
Incremento PAB					
Órgão Concedente Fundação Nacional da Saúde	Proposta 361117252/01700	Convênio	Processo / CR 25000427054201704	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase	Valor	Contrapartida	%	Fim	Parlamentar

FINALIZADO	Global 300.000,00 Valor Repasse 300.000,00 Valor Liberado 300.000,00	0,00 Valor RAF	Execução 100,00	Vigência 12/2017	Marco Tebaldi
Atualização: Finalizado					

Objeto do convênio					
Incremento PAB					
Órgão Concedente Fundação Nacional da Saúde	Proposta 3600158070201700	Convênio	Processo / CR 2500493891201713	Fonte Recurso OGU – EMENDA PARLAMENTAR	
Fase Finalizado	Valor Global 100.000,00	Valor Liberado 100.000,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 12/2017	Parlamentar Dario Berger
Atualização: Finalizado					

Objeto do convênio					
Pavimentação de Pedras Irregulares					
Órgão Concedente Ministério das Cidades	Proposta 015103/2017	Convênio 844424/2017	Processo / CR	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase Convênio em execução	Valor Global 248.308,50 Valor Repasse 245.850,00 Valor Liberado 0,00	Contrapartida 2.458,50 Valor RAF 0,00	% Execução 0,00	Fim Vigência 05/09/2020	Parlamentar Dalirio Bebber
Atualização: Em análise					

Objeto do convênio				
Aquisição de Patrulha Mecanizada				
Órgão	Proposta	Convênio	Processo /	Fonte Recurso

Concedente Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento	018680/2016	833137/2016	CR	OGU – EMENDA PARLAMENTAR	
Fase Execução	Valor Global 100.000,00 Valor Repasse 100.000,00 Valor liberado 100.000,00	Contrapartida Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 15/03/2017	Parlamentar Edinho Bez
Atualização: Aguardando Liberação da Mandatária para Finalizar a Prestação de Contas.					

Objeto do convênio						
Construção de Unidade de Educação Infantil Pro-infância - Tipo B						
Órgão Concedente - União Ministério da Educação	Proposta	Convênio 702499/2010	Processo / CR 23400.010518/2009-91		Fonte Recurso FUNDO A FUNDO	
Fase Em Tomada de Contas Especial	Valor Global 1.402.396,50 Valor Repasse 1.256.015,69 Valor Liberado 1.256.015,69	Contrapartida 12.687,02 Valor RAF 133.694,79	% Execução 100,00	Vigência Convênio 18/02/2013	Processo de Licitação: n° 13/2001 Contrato: n° 24/2011 Vigência Contrato: 12 meses	Parlamentar
Atualização: Em Comissão de Tomada de Contas Especial, devolução de Saldo com aplicação incorreta do proponente. Aguardando a realização de supervisão técnica pela empresa representante do FNDE.						

Objeto do convênio				
Aquisição de Mobiliário via PAR para Infraestrutura Escolar				
Órgão Concedente	Proposta	Convênio 3712	Processo / CR 23400.003354/2012-	Fonte Recurso FUNDO A FUNDO

Ministério da Educação			41		
Fase em análise	Valor Global 78.163,00 Valor Liberado 78.163,00	Valor Liberado 78.163,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 12/2015	Parlamentar
Atualização: Aguardando análise de Prestação de Contas do FNDE					

Objeto do convênio					
Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas					
Órgão Concedente MAPA	Proposta 0188232016	Convênio 8331422016	Processo / CR	Fonte Recurso OGU – EMENDA PARLAMENTAR	
Fase Convênio em execução	Valor Global 91.955,54	Valor Liberado 91.955,54	% Execução 100,00	Fim Vigência 12/2015	Parlamentar DARIO BERGER
Atualização: Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio					
Aquisição de Tablet Educacional					
Órgão Concedente Ministério da Educação	Proposta	Convênio 9704	Processo / CR 23400.011493/2012-48	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase Convênio em execução	Valor Global 42.120,00 Valor Repasse 37.461,69 Valor Liberado 37.461,69	Contrapartida 0,00 Valor RAF 4.658,31	% Execução 100,00	Fim Vigência 10/2016	Parlamentar Jorginho Mello
Atualização: Termo de Compromisso finalizado no SIMEC. Emissão de Guia de Recolhimento da União-GRU (saldo remanescente,) em andamento. Aguardando abertura do processo de prestação de contas no SIGPC.					

Objeto do convênio

Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente					
Órgão Concedente Ministério da Saúde	Proposta 04923.1890001/14-003	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES	
Fase Convênio em execução	Valor Global 199.810,00	Valor Liberado 199.810,00	% Execução 80,00	Fim Vigência	Parlamentar Celso Maldaner
Atualização: Recurso recebido. Aguardando finalizar recebimento de equipamentos.					

Objeto do convênio					
Reforma Centro Educacional Esportivo Municipal Altair Luiz Gonçalves					
Órgão Concedente Ministério do Esporte	Proposta 029064/2014	Convênio 807001/2014	Processo / CR	Fonte Recurso OGU – EMENDA PARLAMENTAR	
Fase Finalizado	Valor Global 315.913,68	Valor Liberado 315.913,68 CONTRAPARTIDA 72.163,68	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
Atualização: Finalizado					

Objeto do convênio					
Pavimentação de Pedra Irregular – Cândida Correa Becker					
Órgão Concedente Ministério das Cidades	Proposta 037877/2013	Convênio 783170/2013	Processo / CR	Fonte Recurso OGU- EMENDA PARLAMENTAR	
Fase FINALIZADO	Valor Global 250.868,00	Valor Liberado 250.868,00 CONTRAPARTIDA 5.018,00	% Execução 100,00	Fim Vigência 31/03/2018	Parlamentar Dep. Celso Maldaner
Atualização: FINALIZADO					

Objeto do convênio					
AMPLIAÇÃO UBS - ESF São Carlos (REMOCA)					
Órgão Concedente Ministério da Saúde	Proposta 04923189000115005	Convênio	Processo / CR 25000486878201716	Fonte Recurso OGU – EMENDA PARLAMENTAR	
Fase Convênio em EXECUÇÃO	Valor Global 189.600,00	Valor Liberado 37.920,00	% Execução 20,00	Fim Vigência 02/06/2018	Parlamentar Dep. Edinho Bez

Atualização: Obra em execução					

Objeto do convênio					
Doação - Aquisição de Retroescavadeira - PAC 2 Máquinas - Modalidade Individual					
Órgão Concedente	Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso	
Ministério do Desenvolvimento Agrário	13811			OGU-PAC	
Fase	Valor Global	Valor Liberado	% Execução	Fim Vigência	Parlamentar
Convênio em elaboração da Prestação de Contas	0,00	0,00	100,00		
Atualização: Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC.					

Objeto do convênio					
Doação - Caminhão Caçamba					
Órgão Concedente	Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso	
Ministério do Desenvolvimento Agrário				OGU-PAC	
Fase	Valor Global	Valor Liberado	% Execução	Fim Vigência	Parlamentar
Convênio em elaboração da Prestação de Contas	0,00	0,00	100,00		
Atualização: Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC.					

Objeto do convênio					
Doação - Máquina Moto niveladora					
Órgão Concedente	Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso	
				OGU-PAC	

Ministério do Desenvolvimento Agrário					
Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 0,00	Valor Liberado 0,00	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
Atualização: Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC.					

Objeto do convênio					
Doação - Máquina Retroescavadeira					
Órgão Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário	Proposta	Convênio	Processo / CR	Fonte Recurso OGU-PAC	
Fase Convênio em Elaboração da Prestação de Contas	Valor Global 0,00	Valor Liberado 0,00	% Execução 100,00	Fim Vigência	Parlamentar
Atualização: Confirmar preenchimento e publicação do Diário de Operações. Realizar prestação de Contas no SISPAC.					

Objeto do convênio						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde (2016)						
Órgão Concedente - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	Proposta 04923.189000/116 0-06	Convênio	Processo / CR 2500009956320164 3	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase finalizado	Valor Global 99.960,00	Contrapartida 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Jorginho Melo
	Valor Repasse 99.960,00	Valor RAF 0,00				
	Valor Liberado 99.960,00					

Atualização: finalizado

Objeto do convênio						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde (2016)						
Órgão Concedente - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	Proposta 04923.189000/116 0-02	Convênio	Processo / CR 2500017572620160 0	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase finalizado	Valor Global 199.980,00 Valor Repasse 199.980,00 Valor Liberado 199.980,00	Contrapartida 0,00 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Edinho Bez 99.980,00 Sen. Dário Berger 100.000,00
Atualização: finalizado						

Objeto do convênio						
Manutenção da Atenção Básica à Saúde – PAB (2016)						
Órgão Concedente - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	Proposta 36000.1100602/01 -600	Convênio	Processo / CR 2500020017320162 2	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase finalizado	Valor Global 96.765,00 Valor Repasse 96.765,00 Valor Liberado 96.765,00	Contrapartida 0,00 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Ronaldo Benedet
Atualização: finalizado.						

Objeto do convênio						
Manutenção da Atenção Básica à Saúde – PAB (2016)						
Órgão Concedente - União Fundo Nacional de Saúde - FNS	Proposta 36000.1100622/01-600	Convênio	Processo / CR 25000200173201622	Fonte Recurso OGU-EMENDAS PARLAMENTARES		
Fase finalizado	Valor Global 50.000,00	Contrapartida 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio	Processo de Licitação: Contrato: Vigência Contrato:	Parlamentar Dep. Celso Maldaner
	Valor Repasse 50.000,00	Valor RAF 0,00				
	Valor Liberado 50,000,00					
Atualização: finalizado						

Objeto do convênio						
Pavimentação em pedra irregular, em ruas de Monte Carlo						
Órgão Concedente – Estado Fundo Estadual de Apoio aos Municípios - FUNDAM	Proposta 009746/2014	Convênio 2014/TR001995	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDAM		
Fase Em execução	Valor Global 1.081.679,44	Contrapartida 31.801,38	% Execução 100,00	Vigência Convênio 28/06/2017	Processo de Licitação: n° 38/2014 Contrato: n° 29/2014 Vigência Contrato: 31/12/2016	Parlamentar
	Valor Repasse 1.049.878,06	Valor RAF 0,00				
Atualização: BRDE em análise de prestação de contas parcial 02 e prestação de contas final.						

Objeto do convênio				
Pavimentação em pedra irregular Rua Bernardino Lopes de Albuquerque				
Órgão Concedente –	Proposta 16120/2016	Convênio 451/2016	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDOSOCIAL

Estado Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC						
Fase Em execução	Valor Global 153.708,90 Valor Repasse 149.989,14 Valor Liberado 153.708,90	Contrapartida 3.719,76 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio 30/11/2017	Processo de Licitação: n° 16/2016 Contrato: n° 31/2016 Vigência Contrato: 30/03/2017	Parlamentar Dep. Romildo Titon
Atualização: Em análise de prestação de contas final.						

Objeto do convênio						
Pavimentação em pedra irregular Rua Senhorinha Aparecida da Silva						
Órgão Concedente – Estado Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC	Proposta 18045/2016	Convênio 1475/2016	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDOSOCIAL		
Fase Em execução	Valor Global 105.614,61 Valor Repasse 99.994,91 Valor Liberado 105.614,61	Contrapartida 5.618,70 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio 30/11/2017	Processo de Licitação: n° 76/2016 Contrato: n° 70/2016 Vigência Contrato: 31/12/2017	Parlamentar Dep. César Valduga
Atualização: Em análise de prestação de contas Final.						

Objeto do convênio				
Pavimentação em pedra irregular Rua Marcos Roberto de Cristo				
Órgão Concedente –	Proposta 17769/2016	Convênio 1474/2016	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDOSOCIAL

Estado Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC						
Fase Em execução	Valor Global 112.051,62 Valor Repasse 99.994,87 Valor Liberado 112.051,62	Contrapartida 12.056,75 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio 30/11/2017	Processo de Licitação: n° 73/2016 Contrato: n° 69/2016 Vigência Contrato: 31/12/2017	Parlamentar Dep. Romildo Titon
Atualização: Em análise Prestação de Contas Final.						

Objeto do convênio						
Tendas para feira de Agricultura Familiar						
Órgão Concedente – Estado Agência de Desenvolvimento Regional – ADR Campos Novos/SC	Proposta 19702/2016	Convênio 1479/2016	Processo / CR	Fonte Recurso FUNDOSOCIAL		
Fase Em execução	Valor Global 20.000,00 Valor Repasse 20.000,00 Valor Liberado 20.000,00	VALOR DEVOLVIDO 20.157,88 Valor RAF 0,00	% Execução 100,00	Vigência Convênio 01/10/2017	Processo de Licitação: n° 73/2016 Contrato: Vigência Contrato: 31/12/2017	Parlamentar Dep. Romildo Titon
Atualização: Valor total devolvido com aplicação. Em análise Prestação de Contas Final.						

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Evento	Número do Ato reconhecimento de emergência ou Calamidade	Período de Validade do Ato	Despesas Extraordinárias realizadas do exercício	Número do Empenho
Calamidade financeira	Decreto 05/2017	120 dias	Não especificadas	Não especificados

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno
PCP 14/0029400 0	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, I e II da Lei Complementar 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º I e II do Decreto Federal nº 7.185/2010	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
	Ausência de encaminhamento do Parecer do	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto,

	Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art.1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013		responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
PCP 15/0025696 7	Registro indevido no grupo restos a pagar não processados do passivo financeiro nas fontes de recurso 1, 17 e 24, de saldos devedores de R\$ 10.565,00 e R\$ 12.166,71 e R\$ 265.365,50, respectivamente, em afronta ao previsto no art. 85 c/c 105 da Lei 4.0320/64	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
	Contabilização indevida de receitas correntes, no valor de R\$ 500.051,10, resultando num aumento aparente da receita corrente líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistências dos registros contábeis a ausência de transparência na gestão pública em desacordo aos artigos 1º, §1º e 2º, IV da Lei	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise

	complementar n° 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal n° 4.320/65		
	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1°, § 2°. “a” da Resolução TC n° 77/2013	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à

	Criança e Adolescente em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “b” da Resolução TC nº 77/2013		época, não realizou análise
	Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013	Nenhuma providência adotada	O Controlador Interno Adjunto, responsável pelo Controle Interno à época, não realizou análise
PCP 16/0025907 0	Baixa da Conta: 111111900-Bancos, realizada na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 5.019,91, em razão de valor não encontrado em conciliações bancárias, em afronta aos princípios da administração pública esculpidos no art. 37 da CF e Art. 22 da Lei Orgânica do município C/C a resolução CFC nº 1.132/2008 que aprovou a NBC T 16.5 – Registro contábil e a Resolução CFC nº 1.330/2011 que aprovou a ITG 2000 – Escrituração Contábil	O erro foi verificado e providências foram tomadas para que não mais ocorra esta falha	A Controladora Interna verificou junto ao Contador Municipal as causas e verificando o erro tomaram providências internas para que esta falha não torne a acontecer

	<p>Despesas com pessoal do poder Executivo no valor de R\$ 11.902.005,75, representando 54,39% da receita corrente líquida (R\$ 21.881.585,97), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 11.816.056,42, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 85.949,33 ou 0,39% em descumprimento ao art. 20, III, “b” da Lei complementar 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c o artigo 66 da citada Lei.</p>	<p>Redução do número de cargos e despesas com pessoal no ano de 2016 resultaram na queda do índice para 49,10 em dezembro de 2016</p>	<p>O Controle Interno emitiu a Recomendação nº 001/2016 a respeito da necessidade de redução de gastos com folha de pagamento, orientou e monitorou os gastos durante todo o exercício de 2016, inclusive com apontamentos nos pareceres de contrações</p>
	<p>Divergência no valor de R\$ 5.019,91, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ - 1.411.051,96) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 1.417.973,58), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 11.941,53, em afronta ao artigo</p>	<p>Verificada falha na realização da conciliação, tomadas as providências internas para que não ocorra mais esta falha</p>	<p>A Controladora Interna verificou junto a Supervisora de Tesouraria as causas e verificando o erro tomaram providências internas para que esta falha não torne a acontecer</p>

	102 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que a divergência é oriunda da restrição configurada no item 8.1.1		
	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto federal nº 7.185/2010.	Verificada falha no link entre o fly transparência e o site do município, que foi corrigido	Após apontamento do C.I. o Contador verificou junto o Departamento de Informática sobre a recorrência do problema, foram verificados os erros e tomadas providências internas correção
PCP 17/0028240 6	Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento	A Administração expediu o Decreto Municipal nº 5/2017, de 11 de janeiro de 2017. O Decreto declara em situação de calamidade financeira, reconhece situação anormal nas contas públicas do município de Monte Carlo e dá outras providências. Entre as providências, o Decreto previa adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais e de relevante	A Administração expediu o Decreto nº 05/2017 com o objetivo reconhecer a situação anormal das contas públicas e de redução dos gastos. No entanto,

	<p>das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 397.594,74 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 2.055,05 e FR 02 – R\$ 143.958,58), no montante de R\$ 146.013,63, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF</p>	<p>interesse público, com vistas à sua manutenção, priorizando-se o atendimento hospitalar, médico-ambulatorial, geral de saúde, de fornecimento de água, coleta e destinação de resíduos de qualquer natureza e educação, em detrimento de qualquer outro.</p> <p>Parágrafo único. Ficam contingenciados os recursos do Município, para custeio emergencial dos serviços referidos no caput deste artigo, e para pagamento dos servidores públicos municipais.</p>	<p>nenhuma providência efetivamente aconteceu. O Controle Interno chegou a emitir a Recomendação nº 10/2017 objetivando orientar para a necessidade de cumprimento das determinações contidas no referido Decreto.</p>
	<p>Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010</p>	<p>Verificada falha no link entre o fly transparência e o site do município, que foi corrigido</p>	<p>Após apontamento do C.I. o Contador verificou junto o Departamento de Informática sobre a recorrência do problema, foram verificados os erros e tomadas providências internas correção</p>

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

De acordo com informações obtidas junto a Procuradoria Jurídica Municipal não houveram em 2017 valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título.

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei municipal nº		950/2015- Aprova o plano municipal de educação - PME e dá outras providências		
Metas PNE	Metas PEE	Situação do Município	Meta PME	Avaliação da meta
META 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.	META 1 Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	Meta não Alcançada	META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três)anos até o final da vigência deste PME.	O atendimento às crianças da Educação Infantil, em creches e Pré- escola no Município de Monte Carlo precisa evoluir no sentido de cumprir sua tarefa de universalização para crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos e atender 50% da população infantil de 0(zero) à 3(três) anos. No entanto, o espaço físico deve ser adequado para o atendimento a demanda da população, fazendo-se necessário adequar espaços favoráveis ao “Cuidar e Educar” considerando as peculiaridades locais e respeitando as normas de acessibilidade. Sendo assim, a construção de salas de aula e outros ambientes é de extrema importância e o não cumprimento das

				estratégias pertinentes a essa etapa do ensino inviabiliza o atendimento de qualidade da demanda nos próximos anos.
META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE	META 2 Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	Meta Alcançada	META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos de idade e garantir que pelo menos 85% dos estudantes conclua esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.	Faz-se necessário superar entraves relacionados a adequação de espaços (salas informatizadas, biblioteca, laboratórios, refeitório, espaços para prática de atividades esportivas, entre outros) aquisição de equipamentos e formação de professores.
META 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	META 3 Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	Meta Meta Alcançada	META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	O Ensino Médio, responsabilidade do Governo Estadual, recebe apoio do Município quanto ao transporte de alunos, contemplado na estratégia 11.2 (Buscar apoio financeiro do estado e da União quanto aos custos do transporte escolar intermunicipal para alunos da formação profissional técnica de nível médio) e na estratégia 3.2 (Universalizar o acesso ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), articulado ao SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e referências que o fundamentam, a fim de promover e auxiliar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, verificando conhecimentos e habilidades adquiridos no processo escolar, promovendo o ingresso

				no ensino superior, oferecendo transporte para a realização da prova no polo regional mais próximo (Fraiburgo)
META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	META 4 Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o	Meta Alcançada.	META 4: Universalizar, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino para a população de 04 a 17 anos, garantindo o atendimento educacional especializado em classes, escolas, ou serviços especializados, públicos ou comunitários, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes comuns.	A inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados nas escolas regulares, representam um grande desafio, tendo em vista que esse é um processo complexo que traz consigo a necessidade de transformações sociais e culturais sobre a deficiência. Portanto, é necessária a operacionalização da legislação, a reorganização dos tempos e espaços escolares, a gestão dos processos no interior das UEs e práticas pedagógicas que considerem a diversidade dos alunos e processos de desenvolvimento.

	atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último dia de vigência deste Plano.			
META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	META 5 Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	Meta Alcançada.	META 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 anos de idade ou, no máximo até no terceiro ano do Ensino Fundamental.	Meta com avanços consideráveis, haja vista a participação assídua e rigorosa das ações do Programa Nacional de Alfabetização n Idade Certa.
META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.	META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.	Meta Alcançada.	META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 15%(quinze por cento) até o quinto ano de vigência deste plano, atingindo 50% até o último ano de sua vigência, para os alunos da Educação Básica.	Em Monte Carlo a Educação em Tempo Integral, na rede Municipal de ensino abrange crianças da Educação Infantil, onde as vagas de tempo integral são oferecidas, preferencialmente para as crianças cujas mães/ pais cumprem sua jornada diária de trabalho fora do domicílio. O atendimento tem início às 6 horas e prolonga-se até às 18 horas. A tarefa de “Cuidar e Educar” cumprida na escola vai de alimentação até o exercício de atividades do processo ensino aprendizagem na formação de conhecimento, hábitos, atitudes e habilidades.
META 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).	META 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015 2017 2019 2021 AI 5,8 6,0	Meta Alcançada.	META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas, modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias equiparadas as nacionais do IDEB.	O município de Monte Carlo até a presente data está cumprindo os índices estabelecidos no IDEB nacional.

	6,3 6,5 AF5,5 5,7 6,0 6,2 EM4,7 5,2 5,4 5,6			
META 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	META 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Meta Alcançada.	META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos (e demais faixas etárias) de modo a alcançar, no mínimo 12 anos de estudo para a população desta faixa etária, promovendo a inclusão, com vistas à redução da desigualdade educacional, até o final da vigência deste Plano.	Meta alcançada
META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Meta Alcançada.	META 9: Diminuir gradativamente a taxa de analfabetismo absoluto residual da população de 15 anos ou mais, bem como o analfabetismo funcional.	Sugere-se a continuidade das ações, no intuito de consolidar tal meta.

META 10 Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	META 10 Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	Meta Alcançada.	META 10: Oferecer condições de acesso às matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos Fundamental e Médio Regular, ou na forma integrada à educação profissional.	Meta atingida em Regime de Colaboração.
META 11 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	META 11 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.	Meta Alcançada.	META 11: Incentivar a busca pela formação profissional técnica de nível médio em nível regional.	Não possui informação nem indicadores na esfera municipal, pois não dispõe de unidades de formação profissionalizante.
META 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público	META 12 Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	Meta Alcançada.	META 12: Incentivar o ingresso no Ensino Superior para a população de 18 a 24 anos e demais faixas etárias, principalmente no segmento público.	O município colabora com o transporte escolar para os acadêmicos e mantém convênio com o CIEE.
META 13 Elevar a qualidade	META 13 Articular, com a	Meta Alcançada.	META 13: Elevar a	Não possui indicadores na esfera municipal

<p>da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.</p>		<p>qualidade da educação superior pública e privada oferecida regionalmente, utilizando o Colegiado de Educação da AMPLASC, UNDIME, FECAM e outras, como instrumento de cobrança da qualidade dos cursos oferecidos, com basena Avaliação do ENADE.</p>	
<p>META 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>META 14 Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Meta Alcançada.</p>	<p>META 14: Incentivar a busca pela formação na Pós-Graduação nas modalidades lato sensu e stricto sensu da comunidade em geral.</p>	<p>Não possui informações nem indicadores na esfera municipal.</p>
<p>META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores</p>	<p>META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da</p>	<p>Meta Alcançada.</p>	<p>META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, que durante a vigência do PME, todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como</p>	<p>O município dispõe em seus quadros profissionais de 65 professores com pós-graduação</p>

<p>e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>		<p>oportunizar cursos de formação continuada.</p>	
<p>META 16 Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.</p>	<p>META 16 Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	<p>Meta Alcançada.</p>	<p>META 16: Atingir nível de Pós-Graduação para 90% dos professores da Educação Básica, nos cargos em provimento efetivo da Rede Pública e no mínimo 50% dos contratos em caráter temporário, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.</p>	<p>O programa de formação continuada deverá ser implementado até 2018</p>
<p>META 17 Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos</p>	<p>META 17 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência</p>	<p>Meta Alcançada.</p>	<p>META 17: Promover, em regime de colaboração, estudo de viabilidade quanto a equiparação de rendimento médio</p>	<p>Não possui informações nem indicadores na esfera municipal.</p>

demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.	de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.		dos profissionais do Magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente, segundo Parâmetros Nacionais de salários a serem levantados e definidos pelo MEC.	
META 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	META 18 Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Meta não Alcançada.	META 18: Assegurar a existência e reformulação dos Planos de Carreira e Estatuto para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Para execução desta meta foi nomeada a Comissão de gestão do Plano de Carreira e Remuneração.
META 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à	META 19 Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de	Meta Alcançada.	META 19: Assegurar condições, para efetivação da Gestão Democrática na educação, no âmbito das escolas públicas e no Sistema de Ensino Municipal,	Não possui informações nem indicadores na esfera municipal.

comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.		prevendo recursos e apoio técnico em colaboração com o Estado e a União.	
META 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio	META 20 Segundo informações, essa meta foi organizada pelo PEE juntamente com a meta 19, sendo acoplada meta 19 e 20.	Meta Alcançada.	META 20: Garantir em mais de 25% os investimentos em educação pública para possibilitar as metas e estratégias contidas no PME.	Atendimento a legislação vigente

As informações constantes no quadro acima foram repassadas pela Senhora Marlei Vedovatto – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Observa-se que algumas metas ainda não foram cumpridas, mas que estão dentro do prazo previsto, entretanto, algumas ações previstas estão longe de serem alcançadas. Faz-se necessária maior rigorosidade no cumprimento dessas ações para que sejam cumpridos os objetivos.

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

De acordo com os Secretários Municipais à época e a Procuradoria Municipal, não houveram demais solicitações de informações por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.